

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

Decreto nº 53/2020, 14 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, Gilvan Pimentel Ataíde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração apresentado pelo Servidor, em razão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Recepcionista do Município de Catolândia, o Sra. Jeane Sousa Campos, inscrito no CPF/MF sob o nº 013432375-05.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Catolândia/BA, 14 de agosto de 2020.


GILVAN PIMENTEL ATAÍDE
Prefeito

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

Decreto nº 54/2020, 14 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, Gilvan Pimentel Ataíde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração apresentado pelo Servidor, em razão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Motorista do Município de Catolândia, o Sra. Joao Alves dos Santos , inscrito no CPF/MF sob o nº 013788275-03.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Catolândia/BA, 14 de agosto de 2020.


GILVAN PIMENTEL ATAÍDE
Prefeito

ATOS OFICIAIS
